



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Rua Rio Grande do Sul, nº 585, Bairro Ilhotas - CEP 64001-550 - Teresina - PI

EDITAL - DPU-PI/DAD PI - Nº 1 - APOIO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE ABERTURA DO VII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA ÁREA DE APOIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ

A Defensoria Pública-Chefe Substituta da Defensoria Pública da União no Piauí, Dra. **TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO**, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Tornar pública a abertura de inscrições para o VII Processo Seletivo de estudantes de nível superior para as áreas de **Administração e Serviço Social**, na data e horários prováveis abaixo especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários estudantes de nível superior em **Administração e Serviço Social**.
- 1.2. O processo seletivo será realizado em **duas fases**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às normas deste Edital e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por até um ano**.
- 1.3. A **primeira fase** envolverá a aplicação de provas presenciais de conhecimentos específicos, será uma prova objetiva e uma prova discursiva;
- 1.4. A **segunda fase** consistirá na aplicação de uma entrevista após a conclusão e aprovação da primeira etapa.
- 1.5. Somente poderão inscrever-se na seleção estudantes dos cursos de **Graduação em: Administração e Serviço Social** que estejam matriculados a partir do 4º período, exceto o último, tendo em vista que o primeiro estágio na DPU deve ser no mínimo de 06 (seis) meses, conforme Capítulo 4, DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU, deste edital e Portaria GABDPGF DPGU nº 408 de 27 de maio de 2019, editada pela Defensoria Pública-Geral da União – DPGU.
- 1.6. As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão realizadas oficialmente no site da UPA – Universidade Pataativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações inerentes ao certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições terão início a partir das **00h00 (horário de Brasília) do dia 08/12/2022 até às 23h59 do dia 08/01/2023**. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site: www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão, da DPU Teresina/PI;
- 2.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 2.3. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo junto da inscrição, pelo e-mail: dputeresina@universidadepatativa.com.br até o dia **08/01/2023 (período de inscrição)**. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A UPA e a DPU reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato **deverá informar qual o turno disponível** para a execução do estágio, dentre os permitidos, a saber: manhã e tarde.
- 2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS:

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, será reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) das vagas existentes na unidade da Defensoria Pública da União em Teresina/PI, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 3.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão anexar, no formulário de inscrição, laudo médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual conste expressamente que a deficiência se enquadra.
- 3.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo.
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, bem como a todas as demais normas de regência da
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será necessário:
 - I - efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;
 - II - preenche e assinar o documento de Autodeclaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III).
- 3.6. O candidato aprovado e convocado que não comparecer ou comparecer sem portar o documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 3.7. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade da presente seleção:

I - o primeiro candidato com deficiência – PCD, classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato com deficiência estiver classificado em posição superior na lista geral.

II - o primeiro candidato negro – COTISTA, classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, excet

3.8. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

3.9. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.10. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira contendo a pontuação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

3.11. A Relação de Inscritos será publicada no dia **09 de Janeiro de 2023**.

Parágrafo único. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como aos autodeclarados negros ou pardos serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações.

4. DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado a partir do 4º (quarto) semestre dos cursos mencionados acima, quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ocasião em que deverá apresentar o Histórico Acadêmico atualizado e o comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- e) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

5. PRIMEIRA FASE:

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS OBJETIVAS E DISCURSIVAS:

5.1. A primeira fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de uma prova objetiva contendo **30 (trinta) questões e uma prova discursiva**.

5.1.1. Cada uma das questões objetivas conterá quatro alternativas (abcd), sendo apenas uma destas a considerada correta. A prova discursiva deverá ser redigida em forma de texto do tipo dissertativo-argumentativo, obedecendo aos limites mínimos de 10 (dez) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas. A estrutura da prova objetiva para cada área de Graduação em Administração e Serviço Social obedecerá ao **item 5.2**.

5.2. A composição da prova objetiva está descrita no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	Nº DE QUESTÕES	PESO (Valor de cada questão)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Nº de questões x peso)	PONTUAÇÃO MINIMA 50%
Objetivas de Português	10	Peso 1	10 pontos	25
Objetivas Específicas	20	Peso 2	40 pontos	
TOTAL	30	-----	50,0 pontos	
Discursiva	01	10	10,0 pontos	5,0
SOMATÓRIO			60 pontos	30 pontos

5.3. Para a correção do texto dissertativo-argumentativo (discursiva), serão considerados os seguintes critérios: domínio da norma culta da língua portuguesa, corresponder a estrutura e o tipo textual proposto, relacionar ideias com o tema indicado, elaborar uma proposta de intervenção visando solucionar a problemática exposta.

5.4. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no total de pontos das provas objetivas serão considerados eliminados. Também será eliminado o candidato que **zera**.

5.5. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados na avaliação objetiva até as posições indicadas no quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS C OTISTAS	TOTAL
Administração	20ª	4ª	6ª	30
Serviço Social	14ª	4ª	6ª	24

5.6. Havendo empate, os candidatos que atingirem a mesma pontuação do 20º colocado para Administração, e do 14º colocado para Serviço Social, terão suas provas discursivas corrigidas, da mesma forma quanto aos candidatos PcD e quotistas.

5.7. Os candidatos que tiverem sua discursiva corrigida, entretanto, obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) serão eliminados do processo seletivo. A lista com a classificação geral para a segunda fase do processo seletivo será composta pelo somatório dos pontos da prova objetiva e da discursiva.

5.8. As provas presenciais serão aplicadas na data provável de **15 de janeiro de 2023 (domingo), no turno da manhã, com duração de 04 (quatro) horas, das 08:00h às 12:00h, horário local de Teresina/PI**.

5.9. O local de prova será divulgado **dia 10 de janeiro de 2023, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br, na página do processo seletivo da DPU Teresina/PI**;

5.10. Apenas poderão ser objeto de avaliação as alterações legislativas em vigor antes da data de publicação do presente edital.

5.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento, no horário determinado.

5.12. O candidato deverá comparecer ao local **no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário** estabelecido para o início da referida prova.

5.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de cédula oficial de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira de classe profissional). Como a cédula oficial de identidade não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, a

5.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.15. Não haverá segunda chamada para realização de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.16. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.17. O candidato deverá formular suas respostas com caneta esferográfica de tinta indelével nas cores azul ou preta.

5.18. **Será excluído do processo seletivo**, sem prejuízo de outras medidas, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade original exigido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos e calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive celular;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.19. **O cartão de resposta será entregue somente depois de decorrido 40 (quarenta) minutos do início da prova.**

5.20. **O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

5.21. Serão **anuladas** as questões objetivas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.

5.22. O **Cartão de respostas** será o único documento válido para a correção das provas objetivas presenciais. O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSO:

6.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Presencial será publicado **no dia: 16/01/2023** no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br.

6.2. Os Recursos contra o Gabarito Preliminar deverão ser interpostos somente **no dia: 17 de Janeiro de 2023**. O prazo para interposição de Recursos contra a Prova Objetiva Presencial será de até 01 (um) dia útil contado da divulgação do Gabarito Preliminar no site da UPA, o candidato deverá acessar a página do processo seletivo e clicar no item de "Formulário de Recurso", onde faz o download do documento, preenche e envia em formato PDF para o e-mail dputeresina@universidadepatativa.com.br. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou pessoalmente. Para recorrer o/ candidato/a deverá utilizar o modelo de formulário disposto em anexo deste Edital.

6.3. Caso haja, por força de recurso apresentado, modificação do gabarito provisório da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

6.4. O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, após apreciação dos Recursos, se houverem, e o Resultado Provisório serão publicados **no dia: 20/01/2023** no site www.universidadepatativa.com.br. O prazo para interposição de Recurso em face do Resultado Provisório da prova Objetiva serão **nos dias: 21 e 22 de Janeiro de 2023 (sábado e domingo)**, seguindo o mesmo rito constante no item 6.2.

6.5. O Resultado Final dos aprovados na prova objetiva e resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar serão publicados **dia: 24 de Janeiro de 2023**.

6.6. O prazo para correção das provas discursivas será **dos dias: 30 a 06/02/2023**. A Lista Classificatória Preliminar das provas subjetivas serão publicadas **no dia: 08 de Fevereiro de 2023**.

6.7. Para interpor recurso contra Resultado Provisório da Prova Subjetiva, os/as candidatos/as deverão enviar **no dia: 09/02/2023** exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail arquivo em formato PDF. Seguindo os mesmos ritos acima já mencionados.

6.8. O **Resultado Final da 1ª FASE**, após apreciação dos recursos, se houverem, será publicado no dia **14/02/2023**, e a Agenda de Entrevista (cronograma com a datas e horários) será divulgado no dia **15/02/2023**, ambos no site www.universidadepatativa.com.br.

7. DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

7.1. A **segunda fase**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, consistirá na realização de uma Entrevista. O candidato será avaliado perante a Comissão ou responsável qualificado da DPU Teresina/PI para esta fase, conforme a área pretendida, a fim de aferirem-se seus conhecimentos técnico e adequação do perfil almejado para a área. A data e o local de realização dessa segunda fase serão divulgados no site quando da publicação da lista de aprovados na primeira fase.

7.1.2. Serão **convocados para a segunda fase do processo seletivo** os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até as posições indicados no quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS QUOTISTAS	TOTAL
Administração	10 ^a	2 ^a	3 ^a	15
Serviço Social	14 ^a	2 ^a	3 ^a	19

7.1.3. Quando da divulgação da lista final dos aprovados na **primeira** fase, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, ou seja, no caso de empate nos resultados, deverá ser aplicado os seguintes critérios de desempate: dar-se-á preferência ao idoso (quando for o caso, *sendo idoso pessoa com idade igual ou superior a 60 anos*), em seguida àquele que obtiver a maior pontuação na prova discursiva, possuir maior pontuação na prova objetiva específicas, àquele que tiver o semestre mais avançado e maior idade quando não for idoso.

7.1.4. Os candidatos **não convocados para a segunda fase serão eliminados** e não terão classificação alguma no processo seletivo.

7.1.5.

Para o resultado da segunda fase não serão aproveitados a pontuação da primeira, sendo a entrevista o meio utilizado para **à formação de cadastro de reserva de estagiários** estudantes de n

8. DO ESTÁGIO E VALORES DA REMUNERAÇÃO

8.1. A duração do estágio será de no mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, obedecido o período máximo de quatro semestres letivos, nos termos do art. 22, inciso VIII da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008, devendo contudo, encerrar-se o estágio, imediatamente, com a conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da instituição de ensino. O estágio terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

8.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

8.3. Nos termos dos artigos 12 e 13 da lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

8.4. Será contratado pela UPA, o Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

8.5. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da DPU/PI, por igual período.

9.2. A aprovação não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade do certame.

9.3. Serão considerados classificados no Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Área de Apoio da Defensoria Pública da União no Piauí, os candidatos aprovados na segunda fase.

9.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feito, para cada curso, em 03 (três) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência, e a terceira contendo a pontuação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos, se houver. **A publicação do resultado final da seleção será publicado no dia 27/02/2023 no site www.universidadepatativa.com.br.**

9.5. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

9.6. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, **serão realizadas pela UPA através de ligação telefônica ou e-mail, ou telegrama, ou carta com AR, sendo de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no portal da UPA**. Uma vez convocados, segundo as vagas existentes e de acordo com a classificação, os candidatos terão prazo de até 48(quarenta e oito) horas da convocação para formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado a posteriori e assim sucessivamente.

9.7. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo portal da UPA, considerando-se notificados os candidatos inscritos.

9.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO

Defensora Pública-Chefe Substituta da DPU/PI



Documento assinado eletronicamente por **Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Defensor(a) Público(a) Chefe Substituto(a)**, em 08/12/2022, às 14:18, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5750930** e o código CRC **89EC966E**.

ANEXO – I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:****CONHECIMENTOS GERAIS:****LÍNGUA PORTUGUESA:**

CONTEÚDOS: 1.Compreensão textual. 2. Ortografia e Pontuação. 3.Concordância Verbal e Nominal. 4.Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ÁREA DE GRADUANDOS EM SERVIÇO SOCIAL:**

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; 2. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; 3. O projeto ético-político do Serviço Social; 4. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662 de 07/06/1993). 5. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742 de 07/12/1993); 6. Estatuto do idoso; 7. Questão socioperativa e ético-política: as possibilidades, os limites e a implicação da questão social e suas expressões no campo sociojurídico.

ÁREA DE GRADUANDOS EM ADMINISTRAÇÃO:**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:**

1. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **1.1 Noções de gestão pública:** princípios constitucionais da Administração Pública; conceitos e características básicas da organização administrativa: centralização x descentralização, concentração x desconcentração; organização administrativa
 2. LEGISLAÇÃO RELACIONADA À DEFENSORIA PÚBLICA: 2.1 Lei Complementar nº 80/1994: Títulos I, II e V com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009; 2.2 Portaria GABDPGF DPGU nº 408 de 27 de maio de 2019, da Defensoria Pública Geral da União - DPGU; 2.3 Emer
 3. NOÇÕES DE TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: Principais conceitos, características e evolução do pensamento administrativo nas abordagens: clássica, humanista, burocrát
- NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS: 4.1 Do órgão de Gestão de Pessoas:** conceitos, objetivos, importância, relação com os outros sistemas de organização. **4.2 Comportamento Organizacional:** Relações indivíduo/organização; Motivação: Teoria de Condicionamento, Teoria da Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria da Equidade, Teor
- Y de McGregor; Liderança: conceitos e estilos de lideranças. **4.3 Planejamento Estratégico:** Conceitos, níveis, métodos e técnicas; Modelo SWOT; Ciclo PDCA; Benchmarking. **4.4 Gestão**
- 4.5 Clima e Cultura Organizacional:** conceitos e principais características. **Recrutamento e Seleção:** conceitos, tipos de recrutamento, técnicas de seleção e processo decisório. **4.7 Avaliação de Desempenho:** objetivos, principais tipos de avaliações, vantagens e desvantagens. **4.8 Noções de Gestão por competências:** conceitos, tipologias, características, noções de seleção por competências, gestão por competências na Administração Pública. **4.9 Noções de Desenvolvimento e Treinamen**
4. ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E METODOS: Noções de fluxogramas, organogramas e manuais.

ANEXO - II

CRONOGRAMA

<u>ETAPAS:</u>	<u>DATAS:</u>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DA UPA	DIA: 08/12/2022
PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO SITE DA UPA	Das 00:00h do dia 08/12/2022 às 23:59h do dia 08/01/2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO SITE	DIA: 09/01/2023
DIVULGAÇÃO NO SITE DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL	DIA: 10/01/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS – 1ª FASE	DIA: 15/01/2023 (domingo) das 08:00h às 12:00h (horário local de Teresina/PI)
PUBLICAÇÃO NO SITE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	DIA:16/01/2023
PERÍODO PARA OS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	DIA: 17/01/2023
PRAZO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	DIAS: 18 e 19/01/2023
PUBLICAÇÃO NO SITE DE RESULTADO PRELIMINAR, DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO OFICIAL	DIA: 20/01/2023
PERÍODO PARA OS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	DIAS: 21 e 22/01/2023
PUBLICAÇÃO NO SITE DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	DIA 24/01/2023
PRAZO DE CORREÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS	DIAS: 30 a 06/02/2023
PUBLICAÇÃO NO SITE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS	DIA: 08/02/2023
PERÍODO PARA OS RECURSOS CONTRA A PROVA DISCURSIVA	DIA: 09/02/2023
PRAZO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	DIAS: 10 a 13/02/2023
PUBLICAÇÃO NO SITE DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	DIA: 14/02/2023
DIVULGAÇÃO NO SITE DA UPA DA AGENDA DE ENTREVISTAS – 2ª FASE	15/02/2023
PUBLICAÇÃO NO SITE DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - 2ª FASE	27/02/2023

ANEXO - III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de Graduação de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Defensoria Pública da União em Teresina, conforme estabelecido no Edital - DPU-PI/DAD PI - Nº I, de 08 de dezembro de 2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do (a) Defensoria Pública da União em Teresina na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Teresina-PI _____ de _____ de 202_.

Assinatura

1 Comete crime de falsidade ideológica, sujeitando-se a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

*Formulário para Interposição de Recursos***DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****Formulário para Interposição de Recursos Prova Discursiva**

Nome do(a) Candidato(a):		
RG:	Estado Emissor:	CPF:
Fone:	E-mail:	
Curso:	Semestre:	
Tema escolhido:		
Resultado pretendido pelo candidato:		Resultado Publicado:

Argumentação do recursos/solicitação do(a) candidato(a):

--

Assinatura: _____

